

REQUERIMENTO Nº, DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor Tomás de Almeida Vianna, substituto eventual do Diretor de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Tomás de Almeida Vianna, substituto eventual do Diretor de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do MJSP, **entre o 1º e o 2º turnos da eleição de 2022**, Anderson Torres era o Ministro da Justiça e Marília Ferreira de Alencar era a Diretora de Inteligência. Por sua vez, **entre 01 de janeiro e 08 de janeiro de 2023**, o senhor Flávio Dino era o Ministro da Justiça e o senhor **Tomás Vianna** substituiu a Diretora de Inteligência, conforme portarias abaixo:

Portarias de 28 de Agosto de 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência subdelegada pelo inciso VII do art. 1º da Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

*Nº 1.124 - Designar **TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA** para exercer o encargo de **substituto eventual** do cargo de **Diretor de Inteligência** da Secretaria de Operações Integradas, código DAS 101.5, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.*

Portarias de 1º de Janeiro de 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 103 -**EXONERAR**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública: **MARILIA FERREIRA DE ALENCAR** do cargo de **Diretor de Inteligência** da Secretaria de Operações Integradas, código CCE 1.15;

De acordo com o **Decreto nº 11.348, de 1º de Janeiro de 2023**, tanto o MJSP quanto a PRF possuem uma área de inteligência. Dentre as competências dessas áreas estão o “**assessoramento aos tomadores de decisão**” (nesse caso, o Ministro da Justiça e o Diretor-Geral da PRF, respectivamente) e a “**promoção da integração das atividades de inteligência e do intercâmbio de informações**”.

Nesse contexto foi que o grupo de WhatsApp “**Perímetro de Segurança**” foi criado. Tanto na época das eleições de 2022 quanto no episódio do 08 de janeiro, esse grupo serviu para monitorar a movimentação nas estradas. A ANTT e a PRF o municiavam diariamente com informações a respeito do trânsito de ônibus e caminhões nas rodovias federais. Sobre esse monitoramento, aliás, Marília Ferreira de Alencar, então Diretora de Inteligência do MJSP, confirmou em depoimento à CLDF que: “[...] Acompanhava o que estava acontecendo no País. Por exemplo, dos bloqueios que o senhor mencionou aí, onde estavam, as informações de números, de quantidade, a gente acompanhava. Não investigava... Acompanhava. Sabia quantos tinham.... E fazia o quê? Informava, né? Fazia com que as agências conversassem e agissem em cada secretaria de segurança – “Ó, tem tantos bloqueios; PRF, tem que ir lá e desfazer” – para que os operacionais pudessem agir”.

Ademais, a confirmar o trabalho de inteligência que era desenvolvido na Diretoria de Inteligência do MJSP, alguns dias antes da invasão do dia 08, um dos coordenadores da Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF, em depoimento na CLDF, disse: “[...] No dia 5, recebemos o único documento a respeito, um único documento a respeito, um documento de inteligência, oriundo do Ministério da Justiça, e esse documento, ele tratava sobre essa possibilidade. [...] Mas somente no dia 5 recebemos esse documento. [...] Secretaria de Segurança Pública possui esse documento. E mais, Exa., eu acho que é importante dizer: se a Subsecretária de Inteligência, Delegada Marília, não estivesse lá [na SSP/DF], não teríamos tido acesso a esse documento, porque... Ela já tinha trabalhado no Ministério da Justiça. Então, ela teve, eh... por causa dos contatos, isso chegou para agente. Se não fosse ela, não teríamos tido

acesso a esses dados”.

Posto isso, considera-se que o senhor Tomás de Almeida Vianna, substituto eventual do Diretor de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS
SENADOR – PSDB/DF